



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES N° 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ N° 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 498/2011.

DE 03 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDIOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Vigente do Município de Ourilândia do Norte Lei nº 475 de 15/12/2010, na Unidade Orçamentária **F.M.D.C.A – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, Função: **Direito da Cidadania**, Subfunção: **Assistência à Criança e ao Adolescente**, Programa: **Amparo Assistencial à Criança, Adolescente e ao Jovem** com fulcro nos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, um crédito especial no valor de R\$ 1.470.938,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais), distribuídos conforme Projeto/Atividade e Natureza da Despesa especificado abaixo:

14.243.0122.134 – Apoio a Entidade Filantrópica

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 1.470.938,00
Total	R\$ 1.470.938,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial de dotação Orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária Municipal nº 475, de 15/12/2010, conforme especificado abaixo:

17.512.0611.1-090 – Construção de um sist. de coleta, afastamento e tratamento de esgotos.

4.4.90.51.00.00 – Obra e Instalações.....	R\$ 1.470.938,00
Total	R\$ 1.470.938,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, em 16 de maio de 2011.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal